

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI Nº. 009 DE 07 DE MAIO DE 2020.**

I - RELATÓRIO.

O Projeto de lei em epigrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a receber recursos por intermédio da Secretaria de Estadual de Saúde, para à aquisição de veículo para UBS.

II - VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 31 do Regimento Interno, compete a Comissão de Justiça e Redação a manifestação terminantemente acerca das proposituras no que tange a seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao se aspecto gramatical e lógico.

Para que haja a aquisição do veículo destinado ao uso da saúde, através da abertura de crédito adicional especial, necessário se faz a autorização legislativa (princípio da legalidade), pois a Administração Pública não fica a mercê da vontade do administrador, dependendo, sempre, de autorização legislativa a legitimar seu ato, portanto, o aspecto constitucional encontra-se respeitado.

No que tange a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a propositura encontra-se de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração das leis.

Portanto, nós da Comissão de Justiça e Redação, **VOTAMOS** no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, devendo o Projeto de Lei nº. 009 de 07 de maio de 2020 ser **APROVADO** pelo plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 20 de maio 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDILSO GONÇALVES DE SEIXAS
Presidente

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Vice Presidente e Relator

ZILDA BINDELLA DOS SANTOS
Membro

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO
PROJETO DE LEI Nº. 009 DE 07 DE MAIO DE 2020.**

I - RELATÓRIO

O Projeto de lei em epigrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a receber recursos por intermédio da Secretaria de Estadual de Saúde, para à aquisição de veículo para a UBS, para atendimento a saúde do município.

II - VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 32, inciso V do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação terminantemente acerca das proposituras referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público.

A Comissão de Finanças e Orçamentos nada tem a se opor quanto à aquisição do veículo, uma vez que o referido Projeto esta ligada a política da melhoria da assistência à saúde para os munícipes, uma vez que com a aquisição de um veículo vem trazer benefícios para a população oferecendo assim mais segurança e conforto em suas viagens.

Diante dessa ponderação, nós da Comissão de Finanças e Orçamento **VOTAMOS** pela aprovação do Projeto de Lei nº. 009

de 07 de maio de 2020, podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”
Em 20 de maio de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Presidente

CELMA MARIA POSCLAN NEVES
Vice Presidente e Relatora

ZILDA BINDELLA DOS SANTOS
Membro

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AO PROJETO DE LEI Nº. 009- DE 07 DE MAIO DE 2020.**

I - RELATÓRIO

O Projeto de lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a receber recursos por intermédio da Secretaria de Estadual de Saúde, para à aquisição de veículo destinado a UBS, para atendimento a saúde do município.

II - VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 34, do Regimento Interno, compete a Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social a manifestação terminantemente acerca das proposituras referentes às matérias relacionadas à saúde pública.

A Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social nada tem a opor quanto à aquisição do veículo, uma vez que o referido Projeto esta ligada a política da melhoria da assistência social para o município, uma vez que com a aquisição de um veículo vem trazer benefícios para a população oferecendo assim mais segurança e conforto em suas viagens.

Diante dessa ponderação, nós da Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social **VOTAMOS** pela aprovação do Projeto de

Lei nº. 009 de 07 de maio de 2020, podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 20 de maio de 2020.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

CELMA MARIA POSCLAN NEVES
Presidente

JOÃO CARLOS GOUVÊA
Vice Presidente e Relator

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Membro